



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus BOA VISTA ZONA OESTE

BOLETIM DE SERVIÇO N°. 08/2016

Boa Vista/RR
2016

Rua CC-15 n°.204, Bairro Senador Hélio Campos - Boa Vista/RR – CEP: 69.318-070
www.ifrr.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus BOA VISTA ZONA OESTE

Reitor

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

Diretora do Câmpus Zona Oeste

MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS

Diretor de Ensino

ADMILSON RODRIGUES DE CARVALHO

Departamento de Administração e Planejamento

DIOGO SAUL SILVA SANTOS

Chefe de Gabinete

RALEIDE GREISA NOGUEIRA BARATA

Coordenação de Gestão de Pessoas

ENILDE LOPES SATELLES

Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica

EDUARDO GUILHERME DE MOURA PAEGLE

Coordenação de Extensão

SANDRA GRÜTZMACHER

Coordenação do Curso Técnico em Comércio

CAIO FELIPE FONSECA DO NASCIMENTO

Coordenação do Curso Técnico em Serviços Públicos

ISAAC SUTIL DA SILVA

Coordenação de Apoio ao Ensino e a Aprendizagem

ELIDA MARIA RODRIGUES BONIFÁCIO

Coordenação de Registros Escolares

SIMONE SIBELE SCHUERTZ SOUZA

Coordenação de Contabilidade e Finanças

LEONARDO PEREIRA SANTOS

Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio

DAVIDSON ANTUNES MARTINS

Coordenação de Comunicação Social

GILDO SOUSA DOS SANTOS JUNIOR

Coordenação da Tecnologia da Informação

MAYCON SILVA STRICKLER

Coordenação de Planejamento e Orçamento

IGOR SALES GOMES DE LIMA

Coordenação de Estágio

JAIANDRA DA SILVA GUIMARÃES

Publicação do Boletim de Serviço

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS/IFRR-CBVZO

Rua CC-15 n°.204, Bairro Senador Hélio Campos - Boa Vista/RR – CEP: 69.318-070

www.ifrr.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus BOA VISTA ZONA OESTE

ÍNDICE

01. ATOS DA DIREÇÃO GERAL

1.1 Portarias (092 a 0102)	04
1.2 Chamada Pública nº 01/2016/CBVZO	11
1.3 Relatório de Diárias e Passagens.....	13
1.4 Edital nº 002/2016/CBVZO.....	14
1.5 Edital nº 003/2016/CBVZO.....	33

Rua CC-15 nº.204, Bairro Senador Hélio Campos - Boa Vista/RR – CEP: 69.318-070

www.ifrr.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus BOA VISTA ZONA OESTE

PORTARIAS DE 01 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 092/DG-CBVZO

Altera férias de servidor.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar férias do servidor abaixo especificado:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	PERÍODO		EXERCÍCIO
			DE	PARA	
Tarsis Araújo Magalhães Ramos	1795801	Professor EBTT	22/12/2016	02 a 11/08/2016	2015
			a 05/01/2017	22 a 26/12/2016	

Art. 2º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Aparecida Alves de Medeiros
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste
Portaria Nº 1.315/2012 de 01/11/2012
DOU nº 215 de 07/11/2012 – Pág. 26

PORTARIA Nº 093/DG-CBVZO

Autoriza afastamento de servidor.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **PAULA CRISTINA DE SOUSA VIEIRA**, SIAPE Nº 1814419, Técnica de Enfermagem, durante o período de 01 a 08/08/2016, com destino a cidade de Rio Janeiro – RJ, com ônus parcial, para orientação acadêmica de mestrado em Enfermagem junto ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF), do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCSB) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UNIRIO), conforme Processo nº 23482.000025.2016-17.

Rua CC-15 nº.204, Bairro Senador Hélio Campos - Boa Vista/RR – CEP: 69.318-070

www.ifrr.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus BOA VISTA ZONA OESTE

Art. 2º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Aparecida Alves de Medeiros
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste
Portaria Nº 1.315/2012 de 01/11/2012
DOU nº 215 de 07/11/2012 – Pág. 26

PORTARIA DE 03 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 094/DG-CBVZO

Designa a Comissão Responsável pela Seleção dos Servidores Inscritos no Programa Institucional de Bolsa Auxílio à Qualificação, conforme Edital nº 24/2016/DGP/IFRR.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Responsável pela Seleção dos Servidores Inscritos no Programa Institucional de Bolsa Auxílio à Qualificação, conforme Edital nº 24/2016/DGP/IFRR, a qual terá o prazo de 02 dias para conclusão dos trabalhos podendo ser prorrogado por igual período.

- Enilde Lopes Satelles
- Raleide Greisa Nogueira Barata
- Terezinha Filgueiras de Pinho

Maria Aparecida Alves de Medeiros
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste
Portaria Nº 1.315/2012 de 01/11/2012
DOU nº 215 de 07/11/2012 – Pág. 26

Rua CC-15 nº .204, Bairro Senador Hélio Campos - Boa Vista/RR – CEP: 69.318-070

www.ifrr.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus BOA VISTA ZONA OESTE

PORTARIA DE 08 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 095/DG-CBVZO

Autoriza afastamento de servidor.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **IGOR SALES DE LIMA**, matrícula SIAPE nº 2231518, Tecnólogo em Gestão Pública do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, com ônus parcial, nos dias 08 e 09/08/2016 com destino a cidade de Brasília-DF, conforme o memorando. no 072/2016-DAP/CBVZO, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Aparecida Alves de Medeiros
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste
Portaria Nº 1.315/2012 de 01/11/2012
DOU nº 215 de 07/11/2012 – Pág. 26

PORTARIAS DE 16 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 096/DG-CBVZO

Autoriza afastamento de servidor.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **ENILDE LOPES SATELLES**, SIAPE nº 2227547, ocupante do cargo de técnico em secretariado, lotada no IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, das 1h 50min do dia 22/08/2016 às 1h 20min do dia 26/08/2016, para participar do Curso de Gestão de Pessoas: Fundamentos e Tendências, na cidade de Brasília/DF.

Rua CC-15 nº.204, Bairro Senador Hélio Campos - Boa Vista/RR – CEP: 69.318-070

www.ifrr.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus BOA VISTA ZONA OESTE

Art. 2º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Admilson Rodrigues de Carvalho
Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste em Exercício
Portaria Nº 1430 GR de 15/08/2016

PORTARIA Nº 097/DG-CBVZO

Autoriza afastamento de servidor.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **DAVIDSON ANTUNES MARTINS**, SIAPE nº 2109329, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, das 13h 50min do dia 21/08/2016 às 1h 20min do dia 26/08/2016, para participar do Curso de Gestão de Materiais, na cidade de Brasília/DF

Art. 2º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Admilson Rodrigues de Carvalho
Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste em Exercício
Portaria Nº 1430 GR de 15/08/2016

PORTARIA Nº 098/DG-CBVZO

Designa servidores para compor a comissão responsável pela elaboração do edital de seleção do Curso de Auxiliar Administrativo caracterizado como Formação Inicial e Continuada - FIC.

Rua CC-15 nº.204, Bairro Senador Hélio Campos - Boa Vista/RR – CEP: 69.318-070

www.ifrr.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus BOA VISTA ZONA OESTE

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, baixo relacionados, sobre a presidência do primeiro, para compor a comissão responsável pela elaboração do edital de seleção do Curso de Auxiliar Administrativo com carga horária de 160h, caracterizado como Formação Inicial Continuada – FIC do Campus Boa Vista Zona Oeste, a qual terá o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Admilson Rodrigues de Carvalho

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste em Exercício
Portaria Nº 1430 GR de 15/08/2016

PORTARIAS DE 19 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 099/DG-CBVZO

Designa substituto da Coordenadora
de Gestão de Pessoas.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JONATAS SILVA LIMA**, SIAPE nº 2109643, para responder pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Boa Vista Zona Oeste, no período de 22 a 25/08/2016, em virtude do afastamento da titular, Enilde Lopes Satelles, que estará participando do Curso de Gestão de Pessoas: Fundamentos e Tendências, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Rua CC-15 nº.204, Bairro Senador Hélio Campos - Boa Vista/RR – CEP: 69.318-070

www.ifrr.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus BOA VISTA ZONA OESTE

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Admilson Rodrigues de Carvalho
Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste em Exercício
Portaria Nº 1430 GR de 15/08/2016

PORTARIA Nº 0100/DG-CBVZO

Designa substituto do Coordenador de Almojarifado e Patrimônio.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROSINÉIA SILVA DA SILVA**, SIAPE nº 2052841, para responder pela Coordenação de Almojarifado e Patrimônio do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, no período de 22 a 25/08/2016, em virtude do afastamento da titular, Davidson Antunes Martins, que estará participando do Curso de Gestão de Materiais, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Admilson Rodrigues de Carvalho
Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste em Exercício
Portaria Nº 1430 GR de 15/08/2016

PORTARIAS DE 30 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 101/DG-CBVZO

Designa servidores para compor a comissão responsável pela organização do processo seletivo 2017 para ingresso de estudantes nos cursos Técnicos Subsequentes e Integrados ao Ensino Médio.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,

Rua CC-15 nº.204, Bairro Senador Hélio Campos - Boa Vista/RR – CEP: 69.318-070

www.ifrr.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus BOA VISTA ZONA OESTE

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, sobre a presidência do primeiro, para compor a comissão responsável pela organização do processo seletivo 2017, para ingresso de estudantes nos cursos Técnicos Subsequente e Integrados ao Ensino Médio do Campus Boa Vista Zona Oeste, a qual terá o prazo de 120 dias para conclusão dos trabalhos podendo ser prorrogado por igual período.

- Élide Maria Rodrigues Bonifácio
- Caio Felipe Fonseca do Nascimento
- Dumont Camelo Melo
- Elisangela Monção Mine
- Isaac Sutil da Silva
- Raleide Greisa Nogueira Barata

Art. 2º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Admilson Rodrigues de Carvalho

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste em Exercício
Portaria Nº 1430 GR de 15/08/2016

PORTARIA Nº 102/DG-CBVZO

Designa servidores para compor a comissão responsável pela elaboração do calendário escolar 2017.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, sobre a presidência do primeiro, para compor a comissão responsável pela elaboração do calendário escolar 2017 do Campus Boa Vista Zona Oeste, a qual terá o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos podendo ser prorrogado por igual período.

- Alfredo Fernandes de Brito Neto
- Andreina Moreira da Silva
- Eduardo Guilherme de Moura Paegle

Rua CC-15 nº.204, Bairro Senador Hélio Campos - Boa Vista/RR – CEP: 69.318-070

www.ifrr.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus BOA VISTA ZONA OESTE

- Francimeire Sales de Souza
- Maycon Silva Strickler
- Simone Sibebe Schuertz Souza

Art. 2º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Admilson Rodrigues de Carvalho
Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste em Exercício
Portaria Nº 1430 GR de 15/08/2016

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016/CBVZO

CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/ 2016 CBVZO– INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES NA OFICINA DE TEATRO DO CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE.

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, *Campus* Boa Vista Zona Oeste - CBVZO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenação do Projeto Teatrando no IFRR/CBVZO, torna público a chamada de inscrição de estudantes para a Oficina de Teatro, que ocorrerá no período letivo 2016.2.

1. Do Projeto

1.1 O Processo Teatrando no IFRR/CBVZO, será desenvolvido com recursos do Programa INOVA/PROEN/IFRR e pretende atuar no campo do teatro como forma de expressão, educação e cultura, no intuito de abranger os alunos dos Cursos Técnicos em Comércio e Serviços Públicos em especial por constar nos projetos pedagógicos dos cursos técnicos na forma integrado ao Ensino Médio e Subsequente, a participação pelos estudantes nas atividades artísticas e culturais oferecidas pelo CBVZO.

1.2 As aulas de teatro terão como objetivo desenvolver a relação ensino, pesquisa e extensão, a partir da investigação do espaço cênico, do movimento corporal nesse espaço, a expressão vocal e

Rua CC-15 nº.204, Bairro Senador Hélio Campos - Boa Vista/RR – CEP: 69.318-070

www.ifrr.edu.br



rítmica do aluno/ator. Também será trabalhada a investigação dos elementos que compõem o texto, cenário, o figurino, a iluminação e a sonoplastia pertinentes à produção teatral e sua relação histórico-social no contexto escolar.

2. Da Oficina de Teatro

2.1 As aulas da Oficina de Teatro ocorrerão às sextas-feiras, no período de 19/08/2016 a 25/11/2016 no horário das 15h50 às 17h50 nas instalações do IFRR/CBVZO.

3. Da inscrição

3.1 As inscrições para o preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas, destinadas a estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos do IFRR/CBVZO, ocorrerão no período de 15 a 17/08/2016 de forma gratuita e realizar-se-ão, exclusivamente, de forma presencial na sala administrativa do CBVZO, localizada no *Campus* Boa Vista Centro (Av. Glaycon de Paiva, 2496 – Pricumã), mediante apresentação de Carta de Intenção do Candidato.

4. Da seleção

4.1 A seleção dos inscritos para o preenchimento das vagas será realizada pelo grupo de trabalho envolvida no projeto e seguirá o critério:

- a) Análise da Carta de Intenção do Candidato.
- b) Audição (teste de aptidão), será realizado no dia 19/08/2016 conforme lista com os horários, a ser publicada no site institucional e mural.

5. Critérios de Permanência no Programa

5.1 Assiduidade: na falta consecutiva de 2 (dois) dias nas aulas regulares do curso técnico ou alternado de 3 (três) dias na atividade/oficina, sem justificativa plausível, o estudante será substituído pelo próximo da lista de espera.

5.2 Pontualidade: no atraso consecutivo de 2 (dois) dias ou alternado de 3 (três) dias na atividade/oficina, sem justificativa plausível, o estudante será substituído pelo próximo da lista de espera.

5.3 Comportamento: o estudante deve cultivar sempre atitudes de cordialidade, solidariedade, respeito ao outro e ao bem comum, mantendo um sadio relacionamento interpessoal com todos os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus BOA VISTA ZONA OESTE

colegas e com os orientadores/instrutores, além de zelar pelos recursos físicos e materiais. Das penalidades e sanções estão dispostas na Organização Didática do IFRR;

5.4 Princípios éticos e morais: os estudantes devem cultivar e manifestar palavras e gestos que incentivem integração entre os participantes e respeito mútuo, considerando o ambiente escolar ao qual estão realizando a atividade/oficina.

Boa Vista – RR, 11 de agosto de 2016.

MARIA APARECIDA ALVES DE MEDEIROS
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste / IFRR
Portaria nº 1.315/2012, de 01/11/2012
DOU nº 215 de 07/11/2012

RELATÓRIO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE RELATÓRIO DE GASTOS DE DIÁRIAS E PASSAGENS PERÍODO DE 01/07/2016 A 31/07/2016							
Nº da Solicitação	Data da Solicitação	Período da Viagem	Nome do Proposto	Situação da Viagem	Empenho		Valor
001128/16	14/07/2016	22 a 26/08/2016	Enilde Lopes Satelles	Concluída	158352264372016N E000001	Diárias	959,55
					158352264372016N E000007	Passagens	940,76
001175/16	22/07/2016	21 A 26/08/2016	Davidson Antunes Martins	Concluída	158352264372016N E000001	Diárias	1.185,45
					158352264372016N E000007	Passagens	987,37

Rua CC-15 nº .204, Bairro Senador Hélio Campos - Boa Vista/RR – CEP: 69.318-070

www.ifrr.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus BOA VISTA ZONA OESTE

EDITAL Nº 002/2016/CBVZO

EDITAL Nº 002/2016

REFERENTE AOS PROJETOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2016.

Torna público que estarão abertas as inscrições para a inserção dos discentes nas seguintes modalidades de ação: Auxílio Transporte e Auxílio Alimentação ofertados pela Coordenação de Assistência ao Estudante para o ano letivo de 2016, no **Campus Boa Vista Zona Oeste** conforme procedimentos a seguir:

Título I

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -IFRR(*Campus*Boa VistaZona Oeste), no uso de suas atribuições legais na forma do que dispõe a Lei Nº 11.892/2008 e de acordo com o Decreto Presidencial Nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e a Resolução Nº 205aprovada pelo CONSUP-IFRR, em 05de maiode 2015torna público o presente Edital nº 002/2016referente aos Projetos de Assistência Estudantilnas Modalidades Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte/2016oferecidas pela Coordenação deApoio ao Ensino e a Aprendizagem-CODAEA, com as inscriçõesabertas **no período de dia 22de agosto de 2016 a 26de agosto de 2016**, exclusivamente via **INTERNET**,no site do IFRR <https://suap.ifrr.edu.brob>observadas àsnormas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os Auxílios da Assistência Estudantil são destinados aos estudantes deste Campus regularmente matriculados, e com frequência efetiva, em um dos cursos técnicos de nível médio, na forma integrada/integral e subsequente do IFRR/CBVZO na modalidade presencial, que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.2. A quantidade de vagas previstas para o 2º semestre do ano de 2016 está definida de acordo com a modalidade de ação ofertada no item 6.

1.3. A inscrição e a seleção dos candidatos são de competência da CODAEA do Campus Boa Vista Zona Oeste – IFRR/CBVZO.

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA INSERÇÃO NA AÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.

Rua CC-15 nº.204, Bairro Senador Hélio Campos - Boa Vista/RR – CEP: 69.318-070

www.ifrr.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus BOA VISTA ZONA OESTE

2.1. Para inserir-se em umas das modalidades de ações de Assistência Estudantil, o discente deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

I – Possuir matrícula regular e frequência efetiva em um dos cursos técnicos de nível médio – integrado/integral ou Subsequente IFRR/CBVZO, na forma presencial;

II – Não possuir matrícula em aberto sem previsão de conclusão de disciplinas pendentes;

III – Não dispor de condições financeiras para suprir suas necessidades no que se refere a sua locomoção e alimentação durante seu percurso formativo no ano letivo de 2016;

IV - Não ter sido contemplado ou suspenso/cancelado do Edital N° 01/2016, referente aos Projetos de Assistência Estudantil nas Modalidades AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO e AUXÍLIO TRANSPORTE/2016.

V – Apresentar a documentação exigida e;

VI – Obedecer aos prazos estipulados neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS:

3.1. Os interessados poderão solicitar a sua inscrição para as modalidades de ação ofertadas **no período de dia 22 de agosto de 2016 a 26 de agosto de 2016**, exclusivamente via **SUAP/INTERNET**, por meio da seguinte etapa:

- **Inscrição eletrônica:** Acesso ao Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP):<https://suap.ifrr.edu.br>;
- Para primeiro acesso: O candidato/discente acessa o SUAP através de seu login e senha conforme exemplo abaixo:

Usuário: Login: Ano referência a Matrícula/Curso Matriculado/Número de Matrícula em letra MAIÚSCULA: Exemplo:

Usuário:

20141TEIM0168



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus BOA VISTA ZONA OESTE

Senha: ifrr.numerodocpfsemPontosseparadores: Exemplo:

Senha:

Ifrr.37463420230

- 3.2. Para efetuar a sua inscrição o candidato deverá:

a) Responder o **formulário de caracterização** obrigatoriamente (caso não tenha preenchido), em seguida o candidato deverá clicar em “**PROGRAMAS**” e efetuar o preenchimento do formulário de inscrição;

b) Para **validar** a sua inscrição, o candidato deverá entregar a documentação especificada no item 04 deste Edital, no local, horário e período especificados no item 5 deste Edital.

c) Nos casos de estudantes/candidatos já cadastrados no SUAP e não contemplados na Assistência Estudantil 2016.1, favor realizar os seguintes procedimentos:

1. Realizar sua inscrição normalmente acessando o SUAP e atualizar seus dados da caracterização social caso for necessário;

2. Apresentar cópia de documentos que comprovem: dados pessoais, composição familiar e residencial que foram alterados no sistema, e da atualização da renda familiar conforme solicitado no edital;

3. A não atualização dos dados pessoais/familiares/residencial/renda per capita implicará em uma possível desclassificação caso for comprovado omissão de informação pelo candidato/estudante inscrito nos auxílios ofertados neste edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

4.1. DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A RENDA FAMILIAR através da apresentação de:

- Formulário da Composição Familiar Preenchido descrito no Anexo I
- Documentos Necessários para Comprovação da Composição Familiar descrito no Anexo II

Rua CC-15 n°.204, Bairro Senador Hélio Campos - Boa Vista/RR – CEP: 69.318-070

www.ifrr.edu.br



4.2. DOCUMENTOS QUE COMPROVEM AS DESPESAS MENSAIS:

- Recibos de água, luz e telefone fixo e/ou móvel, internet do mês recente (apresentar cópia e original para conferência);
- Contrato e/ou recibo de pagamento de aluguel, condomínio ou financiamento do imóvel do mês recente (apresentar cópia e original para conferência);
- Recibo e/ou notas de gastos com uso contínuo de medicamentos em casos de membro da família com algum tipo de doença crônica. Neste caso apresentar laudo médico emitido em um período de até 01 (um) ano.

4.3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- Certidão de óbito (Se for o caso, apresentar cópia e original para conferência);
- Sentença de Separação ou Divórcio (Se for o caso, apresentar cópia e original para conferência);
- Termo de Guarda ou Tutela (Se for o caso, apresentar cópia e original para conferência);

4.4. DA RESPONSABILIDADE DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES PRESTADAS:

- Os documentos a serem apresentados e entregues pelos candidatos bem como as informações prestadas no “**formulário de caracterização**” e na entrevista socioeconômica serão de inteira responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei (Art. 299 do Código Penal).
- Nos casos de estudantes menores de 18 anos, sugere-se que solicitem orientações aos pais ou responsáveis no momento do preenchimento das informações, uma vez que não nos responsabilizamos por informações incompletas e/ou não condizentes com a realidade vivenciada pelo estudante.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1. Período: **30 de agosto a 02 de setembro de 2016** das 08h às 20h.

Rua CC-15 n°.204, Bairro Senador Hélio Campos - Boa Vista/RR – CEP: 69.318-070

www.ifrr.edu.br



5.2. Local da Entrega: CODAEA Campus Boa Vista Zona Oeste.

5.3 Toda documentação comprobatória deverá ser entregue em envelope lacrado, constando nome completo, curso, matrícula do estudante e modalidade de auxílio.

6. DAS VAGAS OFERTADAS

6.1. Serão selecionados, **prioritariamente**, discentes com renda familiar per capite até um salário mínimo e meio de acordo com o perfil de vulnerabilidade socioeconômica e perspectiva de contribuir para seu acesso, permanência e êxito em todo seu percurso formativo;

6.2. Para a ação de Assistência Estudantil na **Modalidade de Auxílio Transporte** será disponibilizado um total inicial de 27 (vinte e sete) e para o **Auxílio Alimentação** 12 (doze) vagas, assim distribuídas:

Descrição da Modalidade de Ensino	Quantitativo de Vagas Ofertadas AU- XÍLIO TRANSPORTE
Ensino Médio Integrado ao Técnico em Regime INTEGRAL (dois turnos)	20
Ensino Médio Técnico Subsequente	07
Total de Vagas Ofertadas	27

Descrição da Modalidade de Ensino	Quantitativo de Vagas Ofertadas AU- XÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ensino Médio Integrado ao Técnico em Regime INTEGRAL (dois turnos)	12
Total de Vagas Ofertadas	12

6.4. De acordo com o subitem 6.2 o limite para convocação será de 27 (vinte e sete) vagas para o Auxílio Transporte e de 12 (doze) vagas para o Auxílio Alimentação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A classificação será gerada a partir da Avaliação Socioeconômica considerando os critérios e requisitos para pontuação obedecendo ao disposto no Art. 17 da Resolução 205/CONSUP de 05 de maio de 2015.

7.2. Será levada em consideração, prioritariamente, a menor renda per capita familiar resultada da análise socioeconômica a partir das informações do candidato no preenchimento do “formulário de caracterização” e apresentação de documentos comprobatórios;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus BOA VISTA ZONA OESTE

7.3. Será **desclassificado e excluído** dos(s) Auxílio(s) Alimentação e/ou Transporte-2016, **na fase inicial ou a qualquer tempo**, o estudante que:

7.3.1. Realizar inscrição com mais de uma matrícula;

7.3.2. Não preencher o “**formulário de caracterização**” disponibilizado eletronicamente no endereço: <https://suap.ifrr.edu.br>

7.3.3. Não comparecer no período da entrega de documentação descrito no item 5. nas datas e horários estabelecidos no Cronograma deste Edital;

7.3.4. Não apresentar e entregar os documentos exigidos no Item 4.1;

7.3.5. Omitir e/ou falsificar as informações e/ou documentação solicitadas;

7.3.6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

8.1.1. Para o Auxílio Transporte:

- a) Maior distância entre a residência e o *Campus Boa Vista Zona Oeste*.
- b) Renda *per capita familiar* não fixa.

9. RESULTADO E VALIDADE DO EDITAL:

9.1. O resultado, dos discentes considerados contemplados nas ações de assistência estudantil ofertada nas modalidades de Auxílio ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE, conforme o critério de análise do Serviço Social será divulgado em duas etapas a seguir:

9.1.1. No dia 29 de agosto de 2016 será publicado a Lista dos Inscritos no processo de seleção para as ações de Assistência Estudantil ofertadas neste Edital.

9.1.2. No dia 14 de setembro de 2016 será publicado o Resultado Preliminar do processo de seleção dos candidatos contemplados nas ações de assistência estudantil ofertadas neste Edital.

9.1.3. No dia 16 de setembro de 2016 será publicado o Resultado Final.

9.2. A validade dos auxílios da Assistência Estudantil ofertados pelo presente Edital será para o ano letivo de 2016.

Rua CC-15 n°.204, Bairro Senador Hélio Campos - Boa Vista/RR – CEP: 69.318-070

www.ifrr.edu.br



9.3. O discente ao se inscrever ficará ciente que no decorrer de todo o processo previsto no edital poderá ter sua inscrição anulada se não cumprir prazos e ocultar informações solicitadas no Anexo I e comprovadas no Anexo.

10. DA PERMANÊNCIA, SAÍDA E ACOMPANHAMENTO DOS DISCENTES CONTEMPLADOS COM OS AUXÍLIOS:

10.1. A permanência e saída dos estudantes no Programa de Assistência Estudantil nas Modalidades **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** e/ou **TRANSPORTE**, de que trata o presente Edital está condicionada a: frequência mensal mínima de 75% sobre o total da carga horária cursada no período ou etapa e, da sua aprovação em no mínimo 80% das disciplinas cursadas, a ser informada pela coordenação do curso.

10.1.1. Poderá haver suspensão do benefício quando comprovado que a frequência mensal do discente, encaminhado pela Coordenação de Curso, for inferior de 75% e seu aproveitamento nas disciplinas for inferior a 70%.

10.1.2. O acompanhamento da frequência e do rendimento escolar dar-se-á bimestralmente pela Pedagoga e/ou Técnico em Assuntos Educacionais em parceria com a CODAEA/CBVZO a partir dos encaminhamentos da Coordenação de Curso.

11. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

11.1 As atividades para o processo de seleção para o Programa de Assistência Estudantil nas Modalidades Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte obedecerão ao seguinte cronograma:

ORDEM	DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
01	19 de agosto 2016	Publicação e divulgação do Edital
02	22 de agosto a 26 de agosto de 2016	<ul style="list-style-type: none">Período de Inscrição eletrônica: Acesso ao Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP): https://suap.ifrr.edu.br
03	30 de agosto a 02 de setembro de 2016 A entrega da documentação deverá obedecer <u>impreterivelmente</u> este período.	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus BOA VISTA ZONA OESTE

	<p>OBS: Não serão recebidos documentos fora do prazo estabelecidos neste Edital.</p> <p>A não entrega dos documentos na data estabelecida implicará na eliminação automática do candidato.</p> <p>Local: CODAE/CBVZO Horário: 08h às 20h</p>	
04	05 e 06 - 08 e 09 de setembro de 2016	Período de avaliação socioeconômica/documental e/ou visitas domiciliares.
05	29 de agosto de 2016	Divulgação da lista dos Inscritos
06	14 de setembro de 2016	Divulgação da lista dos contemplados nas ações de assistência estudantil conforme modalidade inscrita no endereço eletrônico http://www.ifrr.edu.br e/ou nos murais do <i>Campus Boa Vista Zona Oeste do IFRR</i>
07	15 de setembro de 2016	Interposição de Recurso.
08	16 de setembro de 2016	Resultados dos recursos e divulgação da lista Oficial dos Contemplados nas ações de Assistência Estudantil nos murais e/ou no endereço eletrônico http://www.ifrr.edu.br do <i>Campus Boa Vista Zona Oeste do IFRR</i>
09	19 a 23 de setembro de 2016	Período de entrega dos dados bancários.
	Deverão ser entregue a seguinte documentação: cópia de RG, CPF e Conta Corrente em nome do estudante contemplado.	
10	27 e 28 de setembro de 2016	Reunião com os estudantes (Subsequente), com os pais e/ou responsáveis (Integral/Integrado) para sensibilização quanto ao Uso adequado do(s) Auxílios, Ciência quanto a Regulamentação da Assistência Estudantil e sua Normatização Aprovada pelo CONSUP-IFRR-2015. Esta Reunião dar-se-á da seguinte forma:

Rua CC-15 n°.204, Bairro Senador Hélio Campos - Boa Vista/RR – CEP: 69.318-070

www.ifrr.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus BOA VISTA ZONA OESTE

		<p>27.09.16 – 15h – Discentes/Responsáveis Modalidade Integrada/Integral. Local: IFRR/Campus Boa Vista Centro.</p> <p>28.09.16 – 18h – Discentes da Modalidade Subsequente/. Local: IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste.</p>
11	01 de setembro de 2016	Início da Vigência do(s) Auxílios Alimentação/Transporte.

12. DOS RECURSOS:

12.1. O discente considerado não contemplado nas ações de assistência estudantil ofertada nas modalidades de Auxílio **ALIMENTAÇÃO** e **TRANSPORTE**, conforme o critério de análise do Serviço Social poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

12.1.1. O pedido para a interposição de recurso será protocolado pelo candidato ou responsável legal (se menor de idade) através do preenchimento e entrega do formulário (**Anexo V**) deste edital **no dia 15 de setembro de 2016** no horário das **8h às 20h** na Coordenação de Apoio ao Ensino e a Aprendizagem-CADAEA do *Campus Boa Vista Zona Oeste* acompanhado das justificativas cabíveis;

12.1.2. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de 1 (um) dia útil contado de sua interposição;

12.1.3. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso, será publicada nova lista de classificados.

12.2. Não caberá a esta interposição de recurso a juntada de documentação **NÃO ENTREGUE** no prazo determinado no item 5 e, seus respectivos subitens descritos neste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A concessão do(s) Auxílio(s) se dará mediante disponibilidade financeira orçamentária do *Campus Boa Vista Zona Oeste*;

13.2. O pagamento do **Auxílio Transporte** será pago diretamente ao estudante através de conta corrente em nome do beneficiário a ser entregue a CODAEA do *campus CBVZO*, conforme cronograma, sendo o aluno desligado do processo caso não apresente no prazo estipulado documentação solicitada;

Rua CC-15 n°.204, Bairro Senador Hélio Campos - Boa Vista/RR – CEP: 69.318-070

www.ifrr.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus BOA VISTA ZONA OESTE

13.3. O pagamento do Auxílio Alimentação poderá ser pago diretamente ao estudante ou a empresa contratada pela instituição para prestação de serviços;

13.4. O setor de Serviço Social -CODAEA poderá modificar qualquer tempo opresente ato convocatório, visando ao melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente;

13.5. A inscrição do discente implica na aceitação das condições descritas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Direção Geral, Coordenação de Apoio ao Ensino e a Aprendizagem - CODAEA e Serviço Social;

13.6. O Serviço Social -CODAEA divulgará a relação dos estudantes contemplados nas ações de Assistência Estudantil nas Modalidades Auxílio Alimentação e/ou Auxílio Transporte-2016, por meio impresso (no âmbito do *Campus Boa Vista Zona Oeste* do IFRR);

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, Serviço Social e Coordenação de Assistência ao Estudante -CODAEA do *Campus Boa Vista Zona Oeste* do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/IFRR**.

Boa Vista-RR, 19 de agosto 2016.

Admilson Rodrigues de Carvalho

Diretor Geral em Exercício do *Campus Boa Vista Zona Oeste*

Admilson Rodrigues de Carvalho

Diretor de Ensino do *Campus Boa Vista Zona Oeste*

Elida Maria Rodrigues Bonifácio

Coordenação da CODAEA - *Campus Boa Vista Zona Oeste*

Elisangela Monção Miné

Assistente Social- IFRR/ *Campus Boa Vista Zona Oeste*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus BOA VISTA ZONA OESTE

Anexo ao Edital Assistência Estudantil Nº 002/2016

**ANEXO I
COMPOSIÇÃO FAMILIAR**

Composição do Grupo Familiar	Parentesco: Pai/Mãe/Irmão(ã)/ Avó, Avô/Tio(a), etc.	Trabalha?	Tem algum tipo de Renda	Renda Mensal dessa pessoa que marcou (SIM)
Nome do Candidato	DISCENTE	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
2.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
3.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
4.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
5.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
6.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
7.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
8.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
9.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
10.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
11.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
12.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
13.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
14.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
15.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
16.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
17.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
18.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
19.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
20.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____

Rua CC-15 nº.204, Bairro Senador Hélio Campos - Boa Vista/RR – CEP: 69.318-070

www.ifrr.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus BOA VISTA ZONA OESTE

Anexo ao Edital Assistência Estudantil N° 002/2016

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA RENDA E DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

CANDIDATO: Cópia da Carteira de Identidade e CPF (Em caso que o discente não possuir Carteira de Identidade, poderá ser substituída pela Certidão de Nascimento);

TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA DECLARADOS NO ANEXO I RESIDENTES NO MESMO DOMICÍLIO DO DISCENTE: Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento. Este caso se um dos membros declarados no Anexo I não tenha identidade.

* **Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS (EMPREGADOS DE EMPRESAS PRIVADAS E/OU SERVIDORES PÚBLICOS):** 03(três) últimos contracheques referentes aos meses de: maio, junho e julho de 2016 OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

* **Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS ISENTOS DE DECLARAR IMPOSTO DE RENDA** poderão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha referente ao exercício 2016 (Ano-Calendário 2015).

* **Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS na categoria de EMPREGADAS DOMÉSTICAS** que ainda não possuem contracheque poderá apresentar **declaração de rendimento mensal** reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

* **Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS:**

Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2016 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no **Anexo IV**) **OU:**

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;
- **Se Pescador** – Cópia da carteira de identificação como pescador **atualizado**;
- **Se Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos últimos 03 (três) meses 2016; **OU** a Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste

Rua CC-15 n°.204, Bairro Senador Hélio Campos - Boa Vista/RR – CEP: 69.318-070

www.ifrr.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus BOA VISTA ZONA OESTE

Anual do Imposto de Renda)

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE COMERCIANTES OU MICROEMPRESÁRIOS:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016, (Ano-Calendário 2015) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2016;

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE TRABALHADORES RURAIS:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação OU declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2016 (Ano Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM RENDA NA CATEGORIA DE APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM SALÁRIOS FIXOS ISENTOS DE DECLARAR IMPOSTO DE RENDA DA CATEGORIA DE APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS** deverão apresentar: - comprovante do benefício pago pela Previdência e Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e - **declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2016** (modelo disponível no Anexo III).

OBS: Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE POSSUEM RENDA POR RECEBIMENTOS DE OUTROS BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:** - comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e - **declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2016** (modelo disponível no Anexo III).

OBS: Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

Rua CC-15 n°.204, Bairro Senador Hélio Campos - Boa Vista/RR – CEP: 69.318-070

www.ifrr.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus BOA VISTA ZONA OESTE

***Para os MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE SE ENCONTRAM NA CATEGORIA DE DESEMPREGADOS E NÃO POSSUE RENDA FIXA.**

- **Se não recebe seguro desemprego:** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2016 (modelo disponível no **Anexo III**) e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do ultimo contrato de trabalho e página subsequente em branco);

- **Se recebe seguro desemprego:** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2016 (modelo disponível no **Anexo III**) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho

- **Se o candidato e todos os membros da família, COM IDADE IGUAL OU MAIOR DE 16 ANOS:** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2016 (modelo disponível no **Anexo III**)

***Para MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE SE ENCONTRAM NA CATEGORIA DE quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2016 (Ano-Calendário 2015), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) **OU** cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, **OU**, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

***Para MEMBROS DECLARADOS NO ANEXO I QUE SE ENCONTRAM NA CATEGORIA DE ESTAGIÁRIO OU MENOR APRENDIZ:** Cópia do Contrato contendo o valor recebido **OU** cópia do contracheque dos meses de maio, junho e julho de 2016 **OU** Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus BOA VISTA ZONA OESTE

Anexo ao Edital Assistência Estudantil Nº 002/2016

ANEXO III DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2016, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

Rua CC-15 nº.204, Bairro Senador Hélio Campos - Boa Vista/RR – CEP: 69.318-070

www.ifrr.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus BOA VISTA ZONA OESTE

Anexo ao Edital Assistência Estudantil N° 003/2016

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG n° _____ e inscrito(a) no CPF sob o n° _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2016.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____ .

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

Rua CC-15 n°.204, Bairro Senador Hélio Campos - Boa Vista/RR – CEP: 69.318-070

www.ifrr.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus BOA VISTA ZONA OESTE

Anexo ao Edital Assistência Estudantil N° 03/2016

ANEXO V

Formulário para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação socioeconômica do Serviço Social do IFRR - Campus Boa Vista Zona Oeste relativo ao Edital N° 001/2016.

Eu, _____ portador do documento de identidade N° _____, CPF N° _____ residente e domiciliado no End: _____ N° _____ Bairro: _____, estudante do Curso: _____, Matrícula: _____ Tel de contato _____ vem requerer o recebimento do presente recurso, com seu encaminhamento ao setor de Serviço Social-IFRR (*Campus Boa Vista Zona Oeste*) para análise dos fatos e argumentos abaixo:

A decisão objeto de contestação

é: _____

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Boa Vista, ____ de ____ de 2016

Assinatura do(a) recorrente

RECEBIDO em ____ / ____ /2016 Por: _____
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

Rua CC-15 n°.204, Bairro Senador Hélio Campos - Boa Vista/RR – CEP: 69.318-070

www.ifrr.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus BOA VISTA ZONA OESTE

ANEXO VI

AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA ASPECTOS CONSIDERADOS

1. RENDA *per capita* FAMILIAR: Considera a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família. A renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos auferidos por todas as pessoas da família descrita no Anexo I - Composição Familiar.

2. SITUAÇÃO DE TRABALHO: Considera a principal posição de ocupação que se encontra o membro responsável em prover a família.

2.1. Desempregado;

2.2. Sem ocupação;

2.3. Autônomo;

2.4. Empregado Empresa Privada;

2.5. Empregado Instituição Pública;

3. DESPESAS FAMILIARES: Considera os gastos fixos mensais para com a família como: despesas de aluguel, financiamento da casa própria, energia elétrica, telefone (fixo/móvel), internet, gastos contínuos com tratamento de saúde.

4. SITUAÇÃO DE MORADIA: Considera as condições vivenciadas pelo grupo familiar como: própria, alugada, cedida, construção de alvenaria, madeira, mista.

5. CONSTELAÇÃO FAMILIAR: Considera formação familiar vivenciada pelo grupo como:

5.1. Família Composta de: apenas avó/avô como responsável financeiro sem a presença dos responsáveis legais (pai/mãe);

5.2. Família Composta de: apenas mãe como responsável financeiro, sem a presença do pai;

5.3. Família Composta de: apenas pai como responsável financeiro, sem a presença da mãe;

5.4. Família Composta de: apenas de representantes familiares de relação consanguínea direta (tio/tia)

Rua CC-15 n°.204, Bairro Senador Hélio Campos - Boa Vista/RR – CEP: 69.318-070

www.ifrr.edu.br



5.5. Família Composta de: pai e mãe como responsáveis financeiro do grupo familiar.

6. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA FAMÍLIA: Consideram bens móveis os bens suscetíveis de movimento, ou seja, os que podem ser transportados de um lugar para o outro sem se danificarem de valor que o grupo familiar possuir no período inferior de 05 (cinco) anos como: carro, moto, etc.

Consideram os bens imóveis os bens que não se movimentam, ou seja, não podem ser transportados de um lugar a outro sem se danificar e são adquiridos por transcrição (escritura pública), usucapião (ocupação sem oposição), acessão (acréscimo natural ou industrial, ou frutos produzidos, incorporados ao bem) como: casas, apartamentos, terrenos, sítios, fazendas.

FÓRMULA PARA CÁLCULO DA RENDA BRUTA FAMILIAR – RBF

RBF = calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses solicitados no EDITAL.

Ex: Fórmula: $RBFM = RENDM1 + RENDM2 + RENDM3 = RRBFM/3 = MRBR$

Após cálculo apurado do Resultado da Renda Bruta Familiar Membro – **RRBFM** em que se encontrou a Média da Renda Bruta – **MRBR** por membro familiar, soma-se a Média encontrada e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante para obter a Renda *per capita* Familiar.

Fórmula:

$$RPCF = MRBRMF1 + MRBRMF2 + MRBRMFR3 + MRBRM...../NMGF$$

Legenda:

RBFM = Renda Bruta Familiar Membro

RRBFM = Resultado da Renda Bruta Familiar Membro

RENDM = Rendimento Mensal

MRBR = Média da Renda Bruta

MRBRMF = Média da Renda Bruta Membro Familiar 1,2,3 e sucessivamente.

NMGF = Número de membros que compõem o grupo familiar

RPCF = Renda per capita Familiar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus BOA VISTA ZONA OESTE

EDITAL Nº 003/ GAB/ CBVZO/ 2016

OFERTA DE VAGAS PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, Campus Boa Vista Zona Oeste, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão responsável pela Seleção, instituída pela Portaria nº 098, de 16 de agosto de 2016, torna público pelo presente Edital o período de inscrições para preenchimento de vagas para o Curso de Formação Inicial e Continuada, conforme quadro a seguir:

Curso	Vagas	Requisitos
CURSO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO (Aprovado pela Resolução Nº096/2012)	30	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo para o Curso Auxiliar Administrativo será regido por este Edital.
- 1.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.
- 1.3 Para concorrer ao processo seletivo para o curso Auxiliar Administrativo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) ter idade mínima de 15 (quinze) anos completos;
 - b) ter no mínimo ensino médio incompleto.
- 1.4 É de responsabilidade da Comissão Responsável pela Seleção a incumbência de divulgar as datas e os locais de realização da seleção, acompanhar as inscrições, bem como as demais informações relacionadas a este Processo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes à sua realização.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1 É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente edital, por meio de e-mail enviado a cex.cbvzo@ifrr.edu.br no período de 30/08/2016, devendo a Comissão do processo de Seleção responder à impugnação em 31/08/2016.
- 2.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Comissão de Seleção o cidadão que não o fizer de acordo com o estabelecido no subitem 2.1, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação terá efeito de recurso.
- 2.3 O recurso deve conter fundamentação das alegações comprovadas e ser amparado pela legislação.
- 2.4 Ao enviar o e-mail, o remetente receberá uma mensagem automática de recebimento, instrumento de comprovante do pedido, na qual constará a data e hora da entrega.
- 2.5 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 2.1 serão automaticamente indeferidos.
- 2.6 O resultado do pedido de impugnação será divulgado na data prevista, conforme cronograma anexo.

Rua CC-15 nº.204, Bairro Senador Hélio Campos - Boa Vista/RR – CEP: 69.318-070

www.ifrr.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus BOA VISTA ZONA OESTE

3. DAS INSCRIÇÕES E DAS MATRÍCULAS

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizar-se-ão presencialmente, pelo candidato ou pelos pais/responsável do candidato menor de idade, na sede provisória do IFRR - *Campus* Boa Vista Zona Oeste, localizado no endereço: Escola Estadual Elza Breves de Carvalho – Rua CC 15, Nº 204, Bairro Senador Hélio Campos / Conjunto Cidadão – Boa Vista – Roraima

3.2 As inscrições serão realizadas no período de 31 de agosto a 06 de setembro de 2016, **no horário das 16h às 21h.**

3.3 Poderão inscrever-se os interessados que tenham a escolaridade mínima exigida e a idade mínima de 15 anos.

3.4 O candidato deverá apresentar os documentos estabelecidos e preencher integralmente o formulário de inscrição.

3.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na inscrição.

3.6 A confirmação da inscrição será feita por meio do site <http://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br> e no mural da Instituição até o dia 12 de setembro.

3.7 A qualquer tempo, a inscrição poderá ser cancelada, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato.

3.8 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados.

- a. Comprovação de escolaridade, mediante certificado ou declaração de escolaridade.
- b. Comprovante de residência (água, luz).
- c. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
- d. Carteira de Identidade.
- e. CPF - Cadastro de Pessoas Físicas.
- f. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para sexo masculino).
- g. Título de Eleitor.
- h. Comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- i. Uma foto 3x4.

3.9 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, as cópias juntamente com os documentos originais para conferência.

3.10 A documentação exigida deverá ser apresentada, exclusivamente, no ato da inscrição, não havendo prorrogação para sua entrega.

3.11 Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas e/ou faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, sendo considerado desistente.

4. DA VALIDADE

4.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade para o período letivo correspondente a 2016.2, nas vagas apresentadas.

4.2 Novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do *Campus* Boa Vista Zona Oeste, e de interesse desse, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, respeitando-se a ordem de classificação no ato da inscrição.

Rua CC-15 n°.204, Bairro Senador Hélio Campos - Boa Vista/RR – CEP: 69.318-070

www.ifrr.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus BOA VISTA ZONA OESTE

5. DO CURSO

- 5.1** O curso terá carga horária de 160 horas.
- 5.2** Os encontros serão de segundas a sextas-feiras, no horário das 19h às 22h, com data inicial para o dia 20 de setembro de 2016 e final previsto para 06 de dezembro de 2016, com possibilidade de alternância de encontros.
- 5.3** O início do curso dar-se-á mediante o preenchimento total do número de vagas ofertadas.
- 5.4** Ao final do curso o aluno estará apto a atuar nos processos administrativos da empresa, executando atividades de apoio nas áreas de recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas, observando os procedimentos operacionais e a legislação.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1** Serão ofertadas 30 vagas.
- 6.2** A classificação corresponderá à ordem de Inscrição no curso, dentro do limite de vagas, sendo admitido o dobro de inscrição para cadastro de reserva.
- 6.3** As vagas remanescentes no curso, decorrentes de informações comprovadamente falsas ou do não comparecimento dos inscritos nos 2 (dois) primeiros encontros, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os inscritos no cadastro de reserva.
- 6.4** As chamadas para o preenchimento de vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas até 1 dia útil após o segundo encontro, por meio de divulgação no site <http://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br> e no mural da Instituição.

7. DA AVALIAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO

- 7.1** A avaliação da aprendizagem será feita de maneira contínua, priorizando aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento do aluno observado durante a realização das atividades propostas individualmente e/ou em grupo.
- 7.2** Terá direito ao Certificado de Conclusão de Curso o aluno que, ao final do cumprimento da carga horária total, obtiver frequência igual ou superior a 75% das aulas ministradas, bem como um aproveitamento mínimo de 70%.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** A inscrição do aluno implicará aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como as normas e regimento interno do IFRR.
- 8.2** Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do *Campus* Boa Vista Zona Oeste e pela Direção-Geral.

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2016.

ADMILSON RODRIGUES DE CARVALHO

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste / IFRR em exercício

Portaria nº 1.430/GR, de 15/08/2016

Rua CC-15 nº.204, Bairro Senador Hélio Campos - Boa Vista/RR – CEP: 69.318-070

www.ifrr.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus BOA VISTA ZONA OESTE

ANEXOS AO EDITAL Nº 003/ GAB/ CBVZO/ 2016

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PREVISÃO DE DATA E MEIO UTILIZADO
Publicação do EDITAL	29/08/2016 No site http://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br e mural da Instituição.
Pedido de Impugnação do EDITAL	30/08/2016 Por meio do e-mail cex.cbvzo@ifrr.edu.br
Resposta ao pedido de impugnação do EDITAL	31/08/2016 No site http://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br e mural da Instituição.
Divulgação do EDITAL	A partir de 29/08/2016 No site http://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br e mural da Instituição.
Período de inscrição	31/08 a 06/09/2016 Na sala da Coordenação de Extensão do CBVZO, na sede provisória do IFRR - <i>Campus</i> Boa Vista Zona Oeste, localizado no endereço: Escola Estadual Elza Breves de Carvalho – Rua CC 15, Nº 204, Bairro Senador Hélio Campos / Conjunto Cidadão – Boa Vista – Roraima
Publicação da Relação dos Inscritos: Resultado Preliminar	12/09/2016 No site http://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br e mural da Instituição.
Período para recurso	13/09/2016 Por meio do formulário que consta no Anexo IV, que deverá ser enviado por e-mail: cex.cbvzo@ifrr.edu.br .
Resposta aos recursos	14/09/2016 No site http://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br e mural da Instituição.
Divulgação da Homologação dos inscritos: Resultado Final	15/09/2016 No site http://boavistazonaoeste.ifrr.edu.br e mural da Instituição.
Aula Inaugural	20/09/2016 Sede provisória do IFRR - <i>Campus</i> Boa Vista Zona Oeste, localizado no endereço: Escola Estadual Elza Breves de Carvalho – Rua CC 15, Nº 204, Bairro Senador Hélio Campos / Conjunto Cidadão – Boa Vista – Roraima
Informações: cex.cbvzo@ifrr.edu.br ou na sala da Coordenação de Extensão, localizada na sede provisória do IFRR - <i>Campus</i> Boa Vista Zona Oeste, endereço: Escola Estadual Elza Breves de Carvalho – Rua CC 15, Nº 204, Bairro Senador Hélio Campos / Conjunto Cidadão – Boa Vista – Roraima	

As datas informadas neste edital são previsões, sujeitas a alterações a qualquer momento, em razão

Rua CC-15 n°.204, Bairro Senador Hélio Campos - Boa Vista/RR – CEP: 69.318-070

www.ifrr.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus BOA VISTA ZONA OESTE

do número de candidatos ou de outros motivos que as justifiquem.

ANEXO II MATRIZ CURRICULAR

A Matriz Curricular do Curso foi elaborada a partir das competências e habilidades necessárias para a formação do Perfil Profissional de Conclusão do Curso de Auxiliar Administrativo.

EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS	
Componentes Curriculares	Carga Horária
Técnicas Secretariais	30
Relações Interpessoais e Mediação de Conflitos	15
Redação Técnica e gramática aplicada	25
Noções básicas de arquivo	20
Marketing Pessoal	20
Empreendedorismo	20
Informática Aplicada	30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus BOA VISTA ZONA OESTE

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/ MATRÍCULA

Nome do(a) Candidato(a):		
Curso:		
Modalidade:	<input type="checkbox"/> Formação Inicial e Continuada	
Data de Nascimento: / /	Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
Estado civil:	<input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Separado <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Viúvo	
Local de nascimento:	UF:	
CPF:	RG:	
Filiação		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Grau de instrução (pai):		
Grau de instrução (mãe):		
Estado civil dos pais:		
Com quem o aluno reside:		
Endereço:		
Complemento:		
Município:	UF:	
Telefone	Fixo:	Celular:
E-mail:		
Você considera-se: <input type="checkbox"/> Branco <input type="checkbox"/> Negro <input type="checkbox"/> Pardo <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena		
Renda familiar: <input type="checkbox"/> 0 a 0,5 SM <input type="checkbox"/> 0,5 a 1 SM <input type="checkbox"/> 1 a 1,5 SM <input type="checkbox"/> 1,5 a 2,5 SM <input type="checkbox"/> 2,5 a 3 SM <input type="checkbox"/> Maior que 3 SM		Nº de membros da família:

		____/____/____
Assinatura do (a) Candidato (a) ou responsável	Nº do RG	DATA

Rua CC-15 n°.204, Bairro Senador Hélio Campos - Boa Vista/RR – CEP: 69.318-070

www.ifrr.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus BOA VISTA ZONA OESTE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO/ MATRÍCULA

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

Nome do (a) Candidato (a): _____

Curso: _____

Modalidade: () Formação Inicial e Continuada

Data: __/__/____

Responsável pela Inscrição: _____

Rua CC-15 nº.204, Bairro Senador Hélio Campos - Boa Vista/RR – CEP: 69.318-070

www.ifrr.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus BOA VISTA ZONA OESTE

ANEXO IV
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

Ao (à) presidente da Comissão de Seleção.

Nome:

Nº da identidade:

Eu, candidato(a) inscrito(a) para o Processo Seletivo, regulamentado pelo Edital nº _____, venho solicitar a V. S^a revisão quanto o resultado preliminar.

FUNDAMENTAÇÃO

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Boa Vista (RR), / /2016

Indeferido

Deferido

Rua CC-15 nº.204, Bairro Senador Hélio Campos - Boa Vista/RR – CEP: 69.318-070

www.ifrr.edu.br